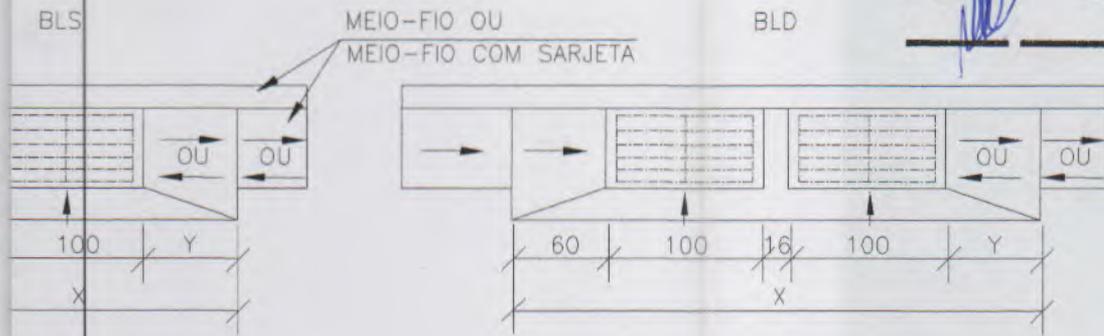


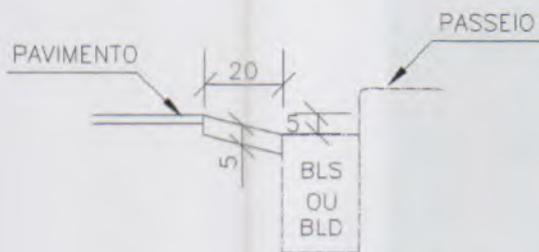
PLEMENTARES

DEPRESSÃO DAS BOCAS-DE-LOBO-PLANTA

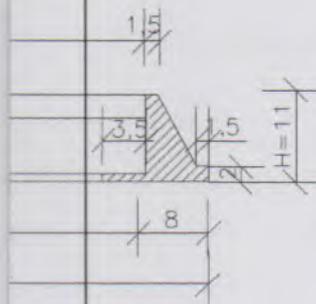
P M S B
 FLS 131 N° 131



CORTE TRANSVERSAL

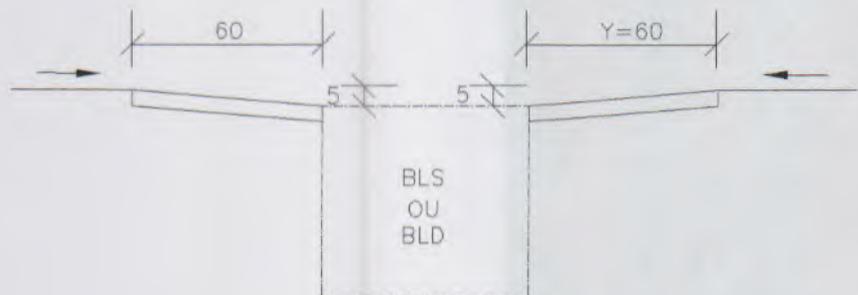


XILHO)

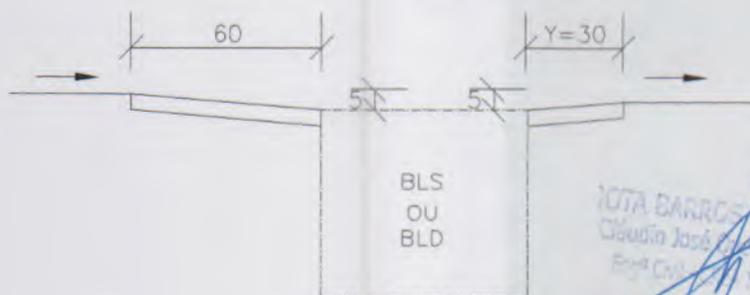


CORTE LONGITUDINAL

a) DEPRESSÃO EM PONTO BAIXO

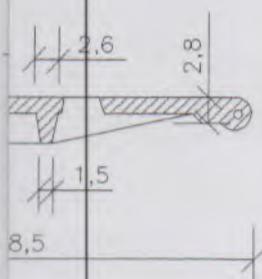


b) DEPRESSÃO EM GREIDE CONTÍNUO



JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Eng. Civil - 121190-CE

A AMPÃO)



NOTAS

1 -
 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

1ª ETAPA DA DRENAGEM DA AVENIDA DOS TABAJARAS

POÇOS DE VISITA - DETALHES COMPLEMENTARES

PROJETISTA: ENG. CIVIL CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CREA 13.419 D-CE

ARQUIVO: DRENAVTA_B_S0_00_00_PV_R0.DWG

PRANCHA:

6 / 7

ESCALA:

SEM
 ESCALA

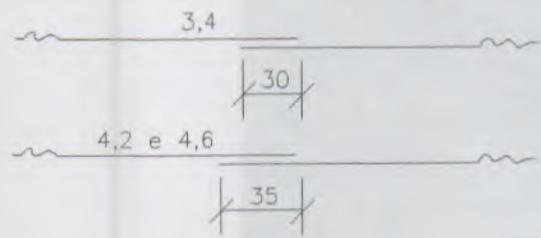
TUBOS TIPO CA-4 (ABNT)					
FORN. ARMADURAS (CA-60B)					
DI(cm)	N	Ø	ESP.	Q.	COMP.
60	3	3,4	15	29	corr.
	4	6,0	10	10	260
	5	6,0	10	10	240
80	3	4,2	20	28	corr.
	4	7,0	11	9	335
	5	7,0	11	9	305
10	3	4,6	20	35	corr.
	4	7,0	9	11	405
	5	7,0	9	11	365
12	3	4,6	20	42	corr.
	4	8,0	9	11	475
	5	8,0	9	11	425
15	3	4,6	20	51	corr.
	4	8,0	6	16	580
	5	8,0	6	16	520

$f_{ck} \geq 15 \text{ MPa}$
AÇO CA-60B

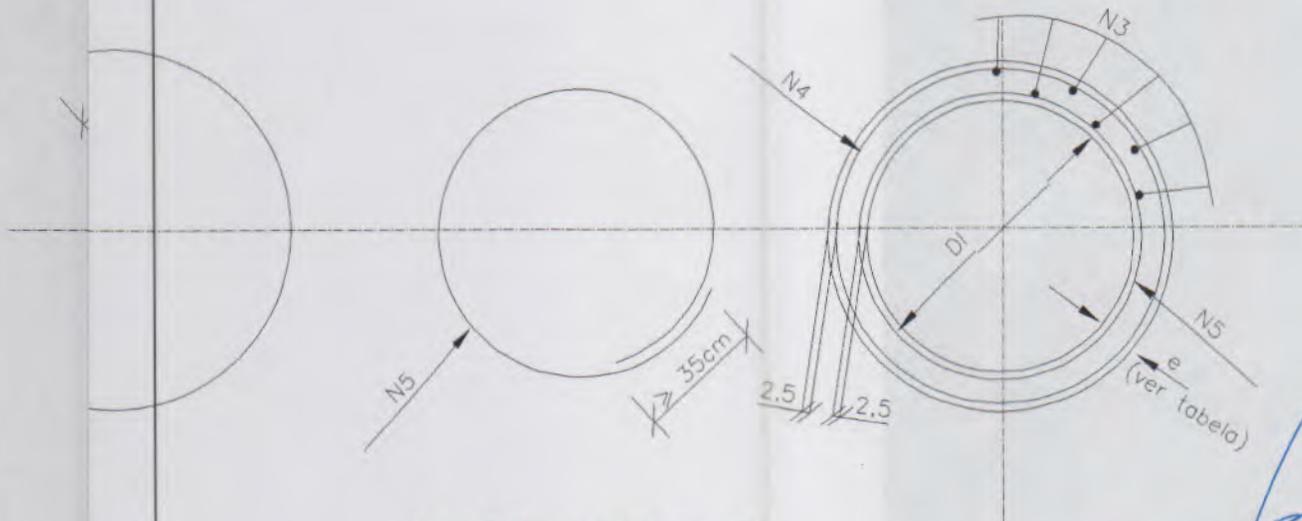
P M S B
FLS N° 132

DET. DE EMENDA

(EMENDAR EM POSIÇÕES DIFERENTES)



TUBO DE ATERRO) $\leq 7,0\text{m}$					CA-4(ALTURA DE ATERRO) $\leq 8,5\text{m}$					
RESUMO DE AÇO					RESUMO DE AÇO					
BITO 80	100	120	150	BITOLA	60	80	100	120	150	
Ø	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	Ø	kg/m	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)	PESO(kg)
3,4	-	-	-	-	3,4	0,071	2	-	-	-
4,2	3	4	-	-	4,2	0,109	-	3	-	-
4,6	-	-	6	7	4,6	0,130	-	-	5	6
5,0	-	-	-	-	6,0	0,222	11	-	-	-
6,0	14	19	-	-	7,0	0,302	-	17	26	-
-	-	-	30	-	8,0	0,393	-	-	-	39
-	-	-	-	52	-	-	-	-	-	69
TOTA	17	23	36	59	TOTAIS	-	13	20	31	45
										76



SEÇÃO TRANSVERSAL

JOTA BARROS PROJETO
Cláudio José Queiroz Barros
Eng. Civil - CREA 13.419-D-CE



Governo Municipal de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores



P M S B
FLS N° 433

2. – PLANILHA DE ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE
1ª ETAPA DA DRENAGEM DA AVENIDA TABAJARA
SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO-CE



QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO
COMP.1	BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA DE FERRO	UN	674,28
COMP.2	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE FERRO	UN	1324,03

COMP.1	BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA DE FERRO	UN				
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL	
SERVIÇOS						
C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	1,242	M3	5,78	7,18	
C0048	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATA	3,81	M2	50,91	193,97	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	0,06	M3	595,08	35,70	
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	3,1	M2	43,72	135,53	
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	4,1	KG	6,67	27,35	
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0,25	M3	309,75	77,44	
C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	0,32	M2	168,25	53,84	
TOTAL SERVIÇOS					531,01	
TOTAL SIMPLES					531,01	
ENCARGOS SOCIAIS (87,01%)					0,00	
BDI (26,98%)					143,27	
TOTAL GERAL					674,28	

COMP.2	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE FERRO	UN				
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL	
SERVIÇOS						
C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	2,3368	M3	5,78	13,51	
C0048	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATA	6,37	M2	50,91	324,30	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	0,11	M3	595,08	65,46	
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	6,6	M2	43,72	288,55	
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	15,1	KG	6,67	100,72	
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0,46	M3	309,75	142,49	
C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	0,64	M2	168,25	107,68	
TOTAL SERVIÇOS					1042,71	
TOTAL SIMPLES					1042,71	
ENCARGOS SOCIAIS (87,01%)					0,00	
BDI (26,98%)					281,32	
TOTAL GERAL					1324,03	

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 26,98%

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 24.1

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.607,34	1,26%
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	128,31	162,93	977,58	0,76%
1.2	SEINFRA	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	215,67	2,30	2,92	629,76	0,49%
2.0	-	-	DRENAGEM					126.358,62	98,74%
2.1	-	-	MOVIMENTO DE TERRA					19.901,89	15,55%
2.1.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	531,31	5,78	7,34	3.899,82	3,05%
2.1.2	SEINFRA	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	59,03	14,02	17,80	1.050,73	0,82%
2.1.3	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	32,01	69,36	88,07	2.819,12	2,20%
2.1.4	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	377,21	14,22	18,06	6.812,41	5,32%
2.1.5	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	41,91	64,82	82,31	3.449,61	2,70%
2.1.6	SEINFRA	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	139,21	3,00	3,81	530,39	
2.1.7	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	53,40	19,76	25,09	1.339,81	1,05%
2.2	-	-	DRENAGEM					106.456,73	83,19%
2.2.1	SEINFRA	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	50,60	88,17	111,96	5.665,18	4,43%
2.2.2	SEINFRA	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	137,27	214,59	272,49	37.404,70	29,23%
2.2.3	SEINFRA	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm	M	53,40	301,72	383,12	20.458,61	15,99%
2.2.4	SEINFRA	C0106	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm	M	25,00	432,08	548,66	13.716,50	10,72%
2.2.5	SEINFRA	C4572	POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1,0 m E PROFUNDIDADE 2,0m	UN	7,00	1.549,34	1.967,35	13.771,45	10,76%
2.2.6	COMPOSIÇÃO	COMP.1	BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA DE FERRO	UN	6,00	674,28	856,20	5.137,20	4,01%
2.2.7	COMPOSIÇÃO	COMP.2	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE FERRO	UN	6,00	1.324,03	1.681,25	10.087,50	7,88%
2.2.8	SEINFRA	C3110	SAIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	1,00	169,78	215,59	215,59	0,17%
TOTAL GERAL								127.965,96	

TOTAL GERAL 127.965,96

JOTA BARROS PROJETOS
Jouly José Nogueira Barros
C.R. 01/2011/0001/0001

O orçamento importa o valor de : cento e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos

Nº 135



P **M** **S** **B**
FLS N° 136

3. – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.607,34	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			1.607,34	0,00	0,00	0,00	1.607,34
2.0	DRENAGEM	126.358,62	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			31.589,66	31.589,66	31.589,66	31.589,66	126.358,62
	PORCENTAGEM	100,00%	25,94%	24,69%	24,69%	24,69%	100,00%
	TOTAL GERAL	127.965,96	33.197,00	31.589,66	31.589,66	31.589,66	127.965,96

JOTA BARROS PROJETOS
 Cidade da Fé, São Benedito - CE
 Rua ...

P M S B
 FLS _____ N° 137



P M S B
FLS N° 138

4. – MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

P FLS M N° 139 B

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS			Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
1.0	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA			3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	M2
									Total	=	6,00	M2
1.2	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM										
					800,00	x	137,27	x	1,00	=	137,27	M
					1000,00	x	53,40	x	1,00	=	53,40	M
					1200,00	x	25,00	x	1,00	=	25,00	M
									Total	=	215,67	M
2.0	2.0	DRENAGEM										
2.1	2.1	MOVIMENTO DE TERRA										
2.1.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
			800,00	x	68,07	x	1,40	x	1,65	x	0,90	= 141,52 M3
			800,00	x	69,20	x	1,40	x	1,83	x	0,90	= 159,56 M3
			1000,00	x	14,66	x	1,60	x	1,98	x	0,90	= 41,80 M3
			1000,00	x	24,89	x	1,60	x	1,94	x	0,90	= 69,53 M3
			1000,00	x	13,85	x	1,60	x	1,80	x	0,90	= 35,90 M3
			1200,00	x	25,00	x	1,70	x	2,17	x	0,90	= 83,00 M3
									Total	=	531,31	M3
2.1.2	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
			800,00	x	68,07	x	1,40	x	1,65	x	0,10	= 15,72 M3
			800,00	x	69,20	x	1,40	x	1,83	x	0,10	= 17,73 M3
			1000,00	x	14,66	x	1,60	x	1,98	x	0,10	= 4,64 M3
			1000,00	x	24,89	x	1,60	x	1,94	x	0,10	= 7,73 M3
			1000,00	x	13,85	x	1,60	x	1,80	x	0,10	= 3,99 M3
			1200,00	x	25,00	x	1,70	x	2,17	x	0,10	= 9,22 M3
									Total	=	59,03	M3
2.1.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
			800,00	x	137,27	x	1,40	x	0,10	x	1,00	= 19,22 M3
			1000,00	x	53,40	x	1,60	x	0,10	x	1,00	= 8,54 M3
			1200,00	x	25,00	x	1,70	x	0,10	x	1,00	= 4,25 M3
									Total	=	32,01	M3
2.1.4	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
			800,00	x	68,07	x	1,40	x	1,65	x	0,90	= 141,52 M3
			800,00	x	69,20	x	1,40	x	1,83	x	0,90	= 159,56 M3
			1000,00	x	14,66	x	1,60	x	1,98	x	0,90	= 41,80 M3
			1000,00	x	24,89	x	1,60	x	1,94	x	0,90	= 69,53 M3
			1000,00	x	13,85	x	1,60	x	1,80	x	0,90	= 35,90 M3
			1200,00	x	25,00	x	1,70	x	2,17	x	0,90	= 83,00 M3
									Total	=	377,21	M3
									VOLUME LASTRO	=	-28,81	M3
									VOLUME TUBULAÇÃO 800	=	-62,07	M3
									VOLUME TUBULAÇÃO 1000	=	-37,73	M3
									VOLUME TUBULAÇÃO 1200	=	-25,49	M3
									Total	=	41,91	M3
2.1.5	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
			800,00	x	68,07	x	1,40	x	1,65	x	0,10	= 15,72 M3
			800,00	x	69,20	x	1,40	x	1,83	x	0,10	= 17,73 M3
			1000,00	x	14,66	x	1,60	x	1,98	x	0,10	= 4,64 M3
			1000,00	x	24,89	x	1,60	x	1,94	x	0,10	= 7,73 M3
			1000,00	x	13,85	x	1,60	x	1,80	x	0,10	= 3,99 M3
			1200,00	x	25,00	x	1,70	x	2,17	x	0,10	= 9,22 M3
									Total	=	41,91	M3
									VOLUME LASTRO	=	-3,20	M3
									VOLUME TUBULAÇÃO 800	=	-6,90	M3
									VOLUME TUBULAÇÃO 1000	=	-4,19	M3
									VOLUME TUBULAÇÃO 1200	=	-2,83	M3
									Total	=	41,91	M3
2.1.6	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE										
									Volume da tubulação	=	139,21	M3
2.1.7	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM										
									Volume da tubulação	=	139,21	M3
2.2	2.2	DRENAGEM										
2.2.1	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	Comprimento	x					Quantidade	=	Total	
			50,60	x					1,00	=	50,60	M
									Total	=	50,60	M
2.2.2	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	Comprimento	x					Quantidade	=	Total	
			137,27	x					1,00	=	137,27	M
									Total	=	137,27	M
2.2.3	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	Comprimento	x					Quantidade	=	Total	
			53,40	x					1,00	=	53,40	M
									Total	=	53,40	M

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS						
2.2.4	C0106	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm						
			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
			25,00	x	1,00	=	25,00	M
					Total	=	25,00	M
2.2.5	C4572	POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1,0 m E PROFUNDIDADE 2,0m						
					Quantidade	=	Total	
					7,00	=	7,00	UN
					Total	=	7,00	UN
2.2.6	COMP.1	BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA DE FERRO						
					Quantidade	=	Total	
					6,00	=	6,00	UN
					Total	=	6,00	UN
2.2.7	COMP.2	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE FERRO						
					Quantidade	=	Total	
					6,00	=	6,00	UN
					Total	=	6,00	UN
2.2.8	C3110	SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA						
					Quantidade	=	Total	
					1,00	=	1,00	UN
					Total	=	1,00	UN

P M S B
FLS **Nº 140**

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,43
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	1,00

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,28
L	Lucro	6,74

Impostos		
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		11,15

BDI =	26,98%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE

VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/2015

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não Incide	17,87%	Não Incide
B2	Feriados	3,72%	Não Incide	3,72%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,92%	8,33%	10,92%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não Incide	1,65%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,42%	7,96%	10,42%	7,96%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	46,45%	17,71%	46,45%	17,71%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35%	4,85%	6,35%	4,85%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,56%	2,72%	3,56%	2,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%	3,69%	4,84%	3,69%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,41%	0,53%	0,41%
C	Total	15,43%	11,78%	15,43%	11,78%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80%	2,98%	17,09%	6,52%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,41%	0,56%	0,43%
D	Total	8,33%	3,39%	17,65%	6,95%
TOTAL(A+B+C+D)		87,01%	49,68%	116,33%	73,24%





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180410393

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DAVID DE SOUSA FERNANDES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM ELETROMECÂNICA

Empresa contratada: N K SOUZA PROJETOS LTDA - ME

RNP: 0601332237-CE

Registro: 0000436615-CE

2. Contratante

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

RUA PAULO MARQUES

Complemento:

Cidade: São Benedito

País: Brasil

Telefone:

Contrato: 20170220001-INFRA

Valor: R\$ 7.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

Nº: 378

CEP: 62370000

Email:

Celebrado em: 09/02/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

P M S B
FLS N° 144

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

AVENIDA AVENIDA TABAJARA

Complemento:

Cidade: São Benedito

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: 09/02/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

Nº: 00

CEP: 62370000

Email:

Previsão de término: 09/02/2019

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZAÇÃO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DA DRENAGEM DA AVENIDA TABAJARA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ (IBRAENG-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DAVID DE SOUSA FERNANDES - CPF: 968.129.623-53

Local

de

data

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CNPJ: 07.778.129/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Registrada em: 06/11/2018

Nosso Número: 8212851286

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 42
Impresso em: 06/11/2018 às 08:58:46 por: , ip: 187.60.33.177



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180409904

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20170278317

1. Responsável Técnico

CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

RNP: 0604336942-CE

Registro: 0000385395-CE

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

RUA PAULO MARQUES

Complemento:

Cidade: São Benedito

País: Brasil

Telefone:

Contrato: 2017101701-INFRA

Valor: R\$ 800.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

Nº: 378

CEP: 62370000

Email:

Celebrado em: 17/10/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

P M S B
FLS *[assinatura]* **Nº** 143

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

RUA AV. DOS TABAJARAS

Complemento:

Cidade: São Benedito

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 17/10/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

Nº: 378

CEP: 62370000

Email:

Previsão de término: 17/10/2018

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> IRRIGAÇÃO E DRENAGEM -> DRENAGEM -> #0427 - SUPERFICIAL

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

215,67

m

215,67

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DA 1ª ETAPA DA DRENAGEM DA AVENIDA TABAJARA, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CPF: 744.640.863-49

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CNPJ: 07.778.129/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Registrada em: 01/11/2018

Nosso Número: 8212850719

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CD7a1

Impresso em: 01/11/2018 às 09:26:47 por: , ip: 177.207.106.158



Prefeitura de
São Benedito

P M S B
FLS N° 446

DRENAGEM NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B
FLS N° 147

Sec da Infra
Estrutura e
Desenv. Industrial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: OBRA DE DRENAGEM NA TV. NOSSA SENHORA DO CARMO		DATA : 23/10/2018	BDI : 23,10%			
LOCAL:	TV. NOSSA SENHORA DO CARMO - SÃO BENEDITO / CE					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.964,91
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	231,43	1.388,58
1.2	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	SEINFRA	M2	22,00	18,62	409,64
1.3	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	212,90	5,48	1.166,69
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						14.511,40
2.1	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	SEINFRA	M3	332,99	31,94	10.635,70
2.2	C3890	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	SEINFRA	M3	134,20	28,88	3.875,70
3	DRENAGEM						40.321,97
3.1	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M	112,00	324,44	36.337,28
3.2	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	UN	3,00	1.328,23	3.984,69
4	CAIXA DE PASSAGEM						6.841,10
4.1	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	1,50	122,84	184,26
4.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	43,68	37,58	1.641,49
4.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	4,28	331,80	1.420,10
4.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	4,28	81,69	349,63
4.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	248,30	6,67	1.656,16
4.6	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	119,87	6,88	824,71
4.7	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	12,03	63,57	764,75
5	PAVIMENTAÇÃO						6.109,34
5.1	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	212,90	18,44	3.925,88
5.2	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	SEINFRA	M2	22,00	34,32	755,04
	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	SEINFRA	M2	28,50	50,12	1.428,42
6	DIVERSOS						159,73
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	234,90	0,68	159,73
						VALOR ORÇAMENTO:	70.908,45
						VALOR BDI TOTAL:	16.379,85
						VALOR TOTAL:	87.288,30
Oitenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Oito reais e Trinta centavos							

[Handwritten Signature]
 Engenheiro Civil
 CREA 078 D-CE
 RNP 0601302237



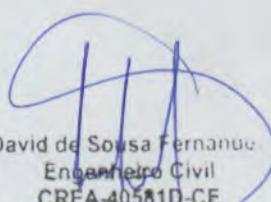
Prefeitura de
São Benedito

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	OBRA DE DRENAGEM NA TV. NOSSA SENHORA DO CARMO	DATA : 23/10/2018	BDI : 23,10%
LOCAL:	TV. NOSSA SENHORA DO CARMO - SÃO BENEDITO / CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		87,01%	-
			REF.
			03/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.964,91	100,00 %			100,00 %
			2.964,91			2.964,91
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	14.511,40	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			7.255,70	7.255,70		14.511,40
3	DRENAGEM	40.321,97	25,00 %	65,00 %	10,00 %	100,00 %
			10.080,49	26.209,28	4.032,20	40.321,97
4	CAIXA DE PASSAGEM	6.841,10		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				3.420,55	3.420,55	6.841,10
5	PAVIMENTAÇÃO	6.109,34		25,00 %	75,00 %	100,00 %
				1.527,34	4.582,00	6.109,34
6	DIVERSOS	159,73			100,00 %	100,00 %
					159,73	159,73
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	16.379,85	28,63 %	54,18 %	17,19 %	100,00 %
			4.689,55	8.874,60	2.815,70	16.379,85
		87.288,30	24.990,65	47.287,47	15.010,18	87.288,30
			24.990,65	72.278,12	87.288,30	

P M S B
FLS **Nº 148**


 David de Sousa Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA-40581D-CE
 RNP-0601332237



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

Sec da Infra
Estrutura
Desenv. Industrial

P M S B
FLS N° 199

ITEM	DESCRIÇÃO	MEMORIA DE CALCULO								QUANT	UND	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	COMP	X	LARG	X	PROF	X	QUANT	=	6,00	M2	
	PLACA DE OBRA	3,00	X	2,00					=	6,00		
1.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	COMP	X	LARG	X	ESP	X	QUANT		22,00	M3	
	RETIRADA DE ASFALTO 01	7,50	X	2,00	X		X	1,00		15,00		
	RETIRADA DE ASFALTO 02	3,50	X	2,00	X		X	1,00		7,00		
1.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	COMP	X	LARG	X	PROF	X	QUANT		212,90	M2	
	RETIRADA DE PEDRA TOSCA 01	70,15	X	2,00	X		X	1,00		140,30		
	RETIRADA DE PEDRA TOSCA 02	36,30	X	2,00	X		X	1,00		72,60		
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	COMP	X	LARG	X	PROF	X	QUANT		332,99	M3	
	ESCAVAÇÃO VALA DA DRENAGEM	111,83	X	1,50	X	1,80	X	1,00	=	301,94		
	ESCAVAÇÃO CAIXA DE PASSAGEM	1,50	X	1,50	X	1,80	X	6,00	=	24,30		
	ESCAVAÇÃO BOCA DO BUEIRO	1,00	X	1,50	X	1,50	X	3,00	=	6,75		
2.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	COMP	X	LARG	X	PROF	X	QUANT		134,20	M3	
	ESCAVAÇÃO VALA DA DRENAGEM	111,83	X	1,50	X	0,80	X	1,00	=	134,20		
3 DRENAGEM												
3.1	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D=80cm	COMP								112,00	M	
	MANILHAS DE 80	112,00							=	112,00		
3.2	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UND								3,00	UND	
	BOCA DE BUEIRO	3,00							=	3,00		
4 CAIXA DE PASSAGEM												
4.1	TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	COMP	X	LARG	X	PROF	X	QUANT		1,50	M2	
	TAMPA DE INSPECÇÃO 0,50X0,50	0,50	X	0,50	X		X	6,00	=	1,50		
4.2	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	COMP	X	ALT	X			QUANT		43,68	M2	
	PAREDE DA CAIXA	5,20	X	1,40	X			6,00	=	43,68		
4.3	CONCRETO PMBR, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	COMP	X	LARG	X	ALT	X	QUANT		4,28	M3	
	ESTRUTURA DA CAIXA	0,20	X	0,20	X	1,60	X	6,00	=	0,38		
	VIGA DE AMARAÇÃO DA CAIXA	5,20	X	0,15	X	0,20	X	12,00	=	1,87		
	TAMPA DE CONCRETO	1,50	X	1,50	X	0,10	X	6,00	=	1,35		
	FUNDO DE CONCRETO	1,50	X	1,50	X	0,05	X	6,00	=	0,68		
4.4	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO									IGUAL AO VOLUME DE CONCRETO	4,28	M3
4.5	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	VOLUME	X			TAXA DE FERRO				248,30	KG	
	FERRO UTILIZADO DA ESTRUTURA	4,28	X			58,00						
4.6	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	VOLUME	X			TAXA DE FERRO				119,87	KG	
	FERRO UTILIZADO DA ESTRUTURA	4,28	X			28,00						
4.7	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	COMP	X	LARG	X			QUANT		12,03	M2	
	ESTRUTURA DA CAIXA	1,00	X	0,20	X			6,00	=	1,20		
	VIGA DE AMARAÇÃO DA CAIXA	4,28	X	0,30	X			6,00	=	7,71		
	TAMPA DE CONCRETO	5,20	X	0,10	X			6,00	=	3,12		
5 PAVIMENTAÇÃO												
5.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	COMP	X	LARG	X	ESP	X	QUANT		212,90	M2	
	RECOMPOSIÇÃO DE PEDRA TOSCA 01	70,15	X	2,00	X		X	1,00		140,30		
	RECOMPOSIÇÃO DE PEDRA TOSCA 02	36,30	X	2,00	X		X	1,00		72,60		
5.2	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP = 5cm	COMP	X	LARG	X	ESP	X	QUANT		22,00	M2	
	RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO 01	7,50	X	2,00	X		X	1,00		15,00		
	RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO 02	3,50	X	2,00	X		X	1,00		7,00		
5.3	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	COMP	X	LARG	X			QUANT		28,50	M2	
	SARJETA A EXXECULTA	57,00	X	0,50	X			1,00	=	28,50		
6 DIVERSOS												
13.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA									=	234,90	M2

David...
Engenheiro Civil
CMA 40581D-CE
RNP 0601332237

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

"cidade de fé, cidade das flores"

OBRA: OBRA DE DENAGEM NA TRAV. NOSSA SENHORA DO CARMO	P	M	S	B
LOCAL: TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO	FLS	N°	150	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO				
FORNE: 024.1 COM DESONERAÇÃO				
DATA: 23/10/2018				

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Preço Adotado: 231,4300

Unid: M2

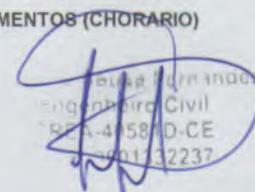
Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	3	4,88	14,64
I2391	PEDREIRO	H	3	7,2	21,6
I1530	MONTADOR	H	3	7,2	21,6
				TOTAL MAO DE OBRA	57,84
MATERIAIS					
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,17	17,6	2,992
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5	22,4	33,6
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	16,23	2,7591
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1	79,39	79,39
				TOTAL MATERIAIS	118,7411
SERVIÇOS					
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	278,035	3,4754
				TOTAL SERVIÇOS	3,4754
				Total Simples	180,06
				Encargos	51,37
				BDI	0
				TOTAL GERAL	231,43

C2938 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA

Preço Adotado: 18,6200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,7	4,88	3,416
				TOTAL MAO DE OBRA	3,416
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	0,3	9,7486	2,9246
I0727	COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	H	0,1	65,2246	6,5225
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	9,447


 Engenheiro Civil
 REA-4158/D-CE
 01132237

P M S B
 FLS N° 131

Total Simples 12,86
 Encargos 5,76
 BDI 0
TOTAL GERAL 18,62

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Preço Adotado: 5,4800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
TOTAL MAO DE OBRA					2,928
Total Simples					2,93
Encargos					2,55
BDI					0
TOTAL GERAL					5,48

2 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

C2781 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m

Preço Adotado: 31,9400

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3,5	4,88	17,08
TOTAL MAO DE OBRA					17,08
Total Simples					17,08
Encargos					14,86
BDI					0
TOTAL GERAL					31,94

C3890 - REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO

Preço Adotado: 28,8800

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10611	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHI)	H	0	9,117	0
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,6667	20,8499	13,8999
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					13,8999
MAO DE OBRA					
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0667	13,44	0,896
12543	SERVENTE	H	1	4,88	4,88
TOTAL MAO DE OBRA					5,776
Total Simples					19,68
Encargos					9,2
BDI					0
TOTAL GERAL					28,88

3 - DRENAGEM

C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm

Engenheiro Civil
 CREA-475810-CE
 INSC. 32237

P M S B
FLS N° 152

Preço Adotado: 324,4400

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,4	4,88	1,952
I2391	PEDREIRO	H	0,1	7,2	0,72
TOTAL MAO DE OBRA					2,672
SERVIÇOS					
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	0,386	163,4644	63,0972
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,03	239,0424	7,1713
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	0,9	27,0525	24,3472
TOTAL SERVIÇOS					94,6158
MATERIAIS					
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 80cm	M	1	180,91	180,91
TOTAL MATERIAIS					180,91
Total Simples					278,2
Encargos					46,24
BDI					0
TOTAL GERAL					324,44

C0423 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm

Preço Adotado: 1.328,2300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
SERVIÇOS					
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	3,397	163,4644	555,2884
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	12,46	27,0525	337,0742
TOTAL SERVIÇOS					892,3626
Total Simples					892,36
Encargos					435,87
BDI					0
TOTAL GERAL					1.328,23

4 - CAIXA DE PASSAGEM

C2299 - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA

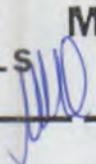
Preço Adotado: 122,8400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	2,42	7,2	17,424
I2543	SERVENTE	H	0,8	4,88	3,904
I2391	PEDREIRO	H	0,3	7,2	2,16
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,46	5,6	2,576
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,46	7,2	3,312
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,42	5,6	13,552
TOTAL MAO DE OBRA					42,928
MATERIAIS					

Engenheiro Civil
CREA-105410-CE
RUA...

0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,09	9,97	0,8973
0169	AÇO CA-60	KG	5,27	4,14	21,8178
1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,12	6,18	0,7416
0280	BRITA	M3	0,04	56	2,24
0805	CIMENTO PORTLAND	KG	16	0,5	8
0109	AREIA MEDIA	M3	0,033	46	1,518
0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4	18,37	7,348
				TOTAL MATERIAIS	42,5627

P M S B
FLS  **Nº 153**

Total Simples	85,49
Encargos	37,35
BDI	0
TOTAL GERAL	122,84

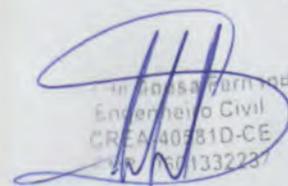
C0873 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA
FSP = 10cm (1.2-R)
Preço Adotado: 37,5800 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,12	4,88	5,4656
12391	PEDREIRO	H	1	7,2	7,2
				TOTAL MAO DE OBRA	12,6656
MATERIAIS					
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,5	1,09
10109	AREIA MEDIA	M3	0,015	46	0,69
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	0,74	1,6132
				TOTAL MATERIAIS	13,8932
				Total Simples	26,56
				Encargos	11,02
				BDI	0
				TOTAL GERAL	37,58

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO
Preço Adotado: 331,8000 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28
				TOTAL MAO DE OBRA	29,28
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,714	13,8268	9,8723
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	9,8723
MATERIAIS					
11605	PEDRISCO	M3	0,209	63,2	13,2088
10280	BRITA	M3	0,627	56	35,112
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349	0,5	174,5
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	46	39,8774
				TOTAL MATERIAIS	262,6982

Total Simples	301,85
Encargos	29,95


 Engenharia Civil
 CREA 40581D-CE
 Nº 1332237

BDI 0
TOTAL GERAL 331,8

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Preço Adotado: 81,6900

P M S B
FLS 154 N° 154

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28
12391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					43,68
Total Simples					43,68
Encargos					38,01
BDI					0
TOTAL GERAL					81,69

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Preço Adotado: 6,6700

Unid: KG

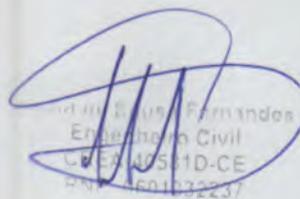
Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	9,97	0,1994
10163	AÇO CA-50	KG	1,15	3,96	4,554
TOTAL MATERIAIS					4,7534
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	5,6	0,448
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	7,2	0,576
TOTAL MAO DE OBRA					1,024
Total Simples					5,78
Encargos					0,89
BDI					0
TOTAL GERAL					6,67

C0218 - ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm

Preço Adotado: 6,8800

Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	9,97	0,1994
10169	AÇO CA-60	KG	1,15	4,14	4,761
TOTAL MATERIAIS					4,9604
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	5,6	0,448
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	7,2	0,576
TOTAL MAO DE OBRA					1,024
Total Simples					5,98
Encargos					0,9
BDI					0


 Eng.º José Fernandes
 Engenharia Civil
 CREA 40581D-CE
 RNF 160132237

TOTAL GERAL 6,88

C4282 - FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)

Preço Adotado: 63,5700

P M S B
FLS 157
N° 157

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,75	5,6	4,2
10498	CARPINTEIRO	H	0,75	7,2	5,4
TOTAL MAO DE OBRA					9,6
MATERIAIS					
18207	PEÇAS METÁLICAS P/ FORMAS	KG	2,42	7,55	18,271
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,004	2.800,00	11,2
11730	PREGO 18X30	KG	0,04	9,77	0,3908
TOTAL MATERIAIS					29,8618
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
17960	GRUA	H	0,04	394	15,76
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					15,76
Total Simples					55,22
Encargos					8,35
BDI					0
TOTAL GERAL					63,57

5 - PAVIMENTAÇÃO

C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO

Preço Adotado: 18,4400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,45	4,88	2,196
10445	CALCETEIRO	H	0,5	7,2	3,6
TOTAL MAO DE OBRA					5,796
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0088	50	0,44
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,28	0,5	1,64
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,12	46	5,52
TOTAL MATERIAIS					7,6
Total Simples					13,4
Encargos					5,04
BDI					0
TOTAL GERAL					18,44

C2926 - RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm

Preço Adotado: 34,3200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,4	4,88	1,952
TOTAL MAO DE OBRA					1,952

[Handwritten Signature]
Engenheiro Civil
C.R. ARAÚJO - CE
OAB/CE nº 332237

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,08	20,8499	1,668
0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,072	99,7109	7,1792
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					8,8472

MATERIAIS

0826	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	T	0,115	181,08	20,8242
TOTAL MATERIAIS					20,8242

Total Simples 31,62

Encargos 2,7

BDI 0

TOTAL GERAL 34,32

P M S B
FLS **Nº 136**

C1608 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM

Preço Adotado: 50,1200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
--------	-----------	---------	---------------	-------	-------

MATERIAIS

11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	1,6	6,5	10,4
10280	BRITA	M3	0,0702	56	3,9312
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18	0,5	9
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0541	46	2,4886
TOTAL MATERIAIS					25,8198

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	1,8	4,88	8,784
12391	PEDREIRO	H	0,5	7,2	3,6
TOTAL MAO DE OBRA					12,384

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,057	13,8268	0,7881
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,7881

Total Simples 38,99

Encargos 11,13

BDI 0

TOTAL GERAL 50,12

6 - DIVERSOS

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Preço Adotado: 0,6800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
--------	-----------	---------	---------------	-------	-------

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,075	4,88	0,366
TOTAL MAO DE OBRA					0,366

Total Simples 0,37

Encargos 0,31

BDI 0

TOTAL GERAL 0,68

Engenheiro Civil
 CREA 70571D-CE
 RUA 1501/3223

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	OBRA DE DRENAGEM NA TV. NOSSA SENHORA DO CARMO	DATA : 23/10/2018	BDI : 23,10%		
LOCAL:	TV. NOSSA SENHORA DO CARMO - SÃO BENEDITO / CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	03/2016

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,58
L	Lucro	5,00
	TOTAL	5,58

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,32
DF	Despesas financeiras	1,17
R	Riscos	0,96
	TOTAL	6,45

I Impostos		
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISS	3,00
	CPRB	2,00
	TOTAL	8,65

BDI = 23,10%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

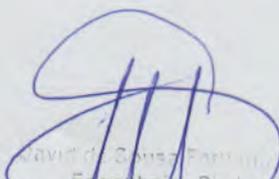

 David de Sáez Ferraz
 Engenheiro Civil
 CREA 40581D-CE
 RNP 0601332237

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	OBRA DE DRENAGEM NA TV. NOSSA SENHORA DO CARMO	DATA : 23/10/2018	BDI : 23,10%			
LOCAL:	TV. NOSSA SENHORA DO CARMO - SÃO BENEDITO / CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	024.1 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	87,01%	-	03/2016

COD	DESCRIÇÃO	HORA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	16,80

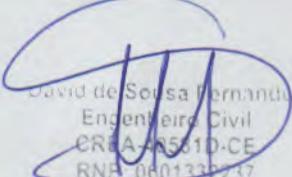
B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87
B2	Feriados	3,72
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91
B4	13º Salário	10,92
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,65
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	10,42
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	46,45

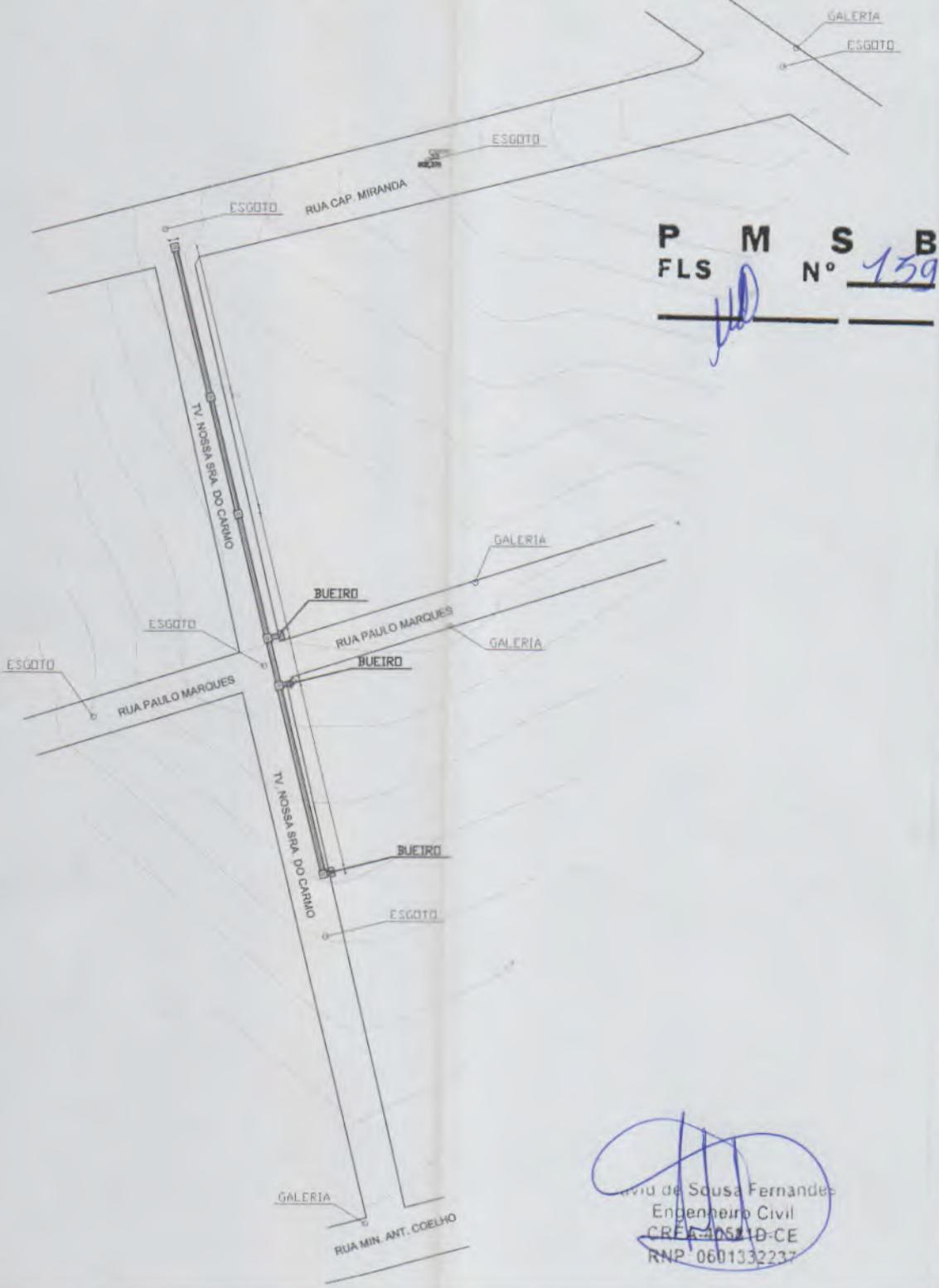
C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15
C3	Férias Indenizadas	3,56
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84
C5	Indenização Adicional	0,53
	TOTAL	15,43

D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53
	TOTAL	8,33

Horista = 87,01%

A + B + C +


David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-05510-D-CE
RNB 0601332237



P M S B
 FLS M N° 159

[Signature]
 David de Sousa Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA 40510-D-CE
 RNP 0601332237

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

- 1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTE PROJETO SÃO RESERVADOS. POR LEI SEU USO INDEVIDO E DESAUTORIZADO. ESTÁ SUJEITO A PENALIZAÇÃO.
- 2 - QUAISQUER MODIFICAÇÕES NESTE PROJETO DEVEM SER COMUNICADAS E AUTORIZADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.



PROJETO DRENAGEM NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO LOCAL: TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO, CENTRO SÃO BENEDITO - CE				
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO				
DATA 13/10/2018	ÁREA TOTAL - M2	ÁREA A* PAV.	ÁREA 2* PAV.	ÁREA COB. 71,12M2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180410395

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DAVID DE SOUSA FERNANDES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM ELETROMECAÂNICA

RNP: 0601332237-CE

Empresa contratada: N K SOUZA PROJETOS LTDA - ME

Registro: 0000436615-CE

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

RUA PAULO MARQUES

Nº: 378

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Benedito**

UF: **CE**

CEP: 62370000

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **20170220001-INFRA**

Celebrado em: **09/02/2018**

Valor: **R\$ 7.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

P FLS M S B
Nº 160

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

AVENIDA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO

Nº: 00

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Benedito**

UF: **CE**

CEP: 62370000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -4.045712 Longitude: -40.865264**

Data de Início: **09/02/2018**

Previsão de término: **09/02/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

Quantidade

Unidade

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

1,00

un

7 - FISCALIZAÇÃO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO, MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ (IBRAENG-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DAVID DE SOUSA FERNANDES - CPF: 968.120.523-53

Local

data

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CNPJ: 07.778.129/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Registrada em: **06/11/2018**

Nosso Número: **8212851297**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 46

Impresso em: 06/11/2018 às 08:59:19 por: ip: 187.60.33.177



Prefeitura de
São Benedito

P M S B
FLS N° 167

ART
DRENAGEM NA TRAVESSA NOSSA
SENHORA DO CARMO

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 07.011/2018 - TP

P M S B
FLS 110 **N.º** 162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 07.011/2018 - TP**.

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA DRENAGEM DA AV. TABAJARA E NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

ITEM	OBJETO	VALOR GLOBAL – R\$
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA DRENAGEM DA AV. TABAJARA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	
02	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA DRENAGEM NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.	
	VALOR GLOBAL	

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **120 (cento e vinte) dias, para a drenagem da Av. Tabajara e 90 (NOVENTA) dias para a drenagem na travessa Nossa Senhora do Carmo**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

E-mail válido da empresa: _____

Telefone da Empresa: (____) _____

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



Governo Municipal de
São Benedito



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM I - Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de de

.....
DECLARANTE



Governo Municipal de
São Benedito



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM II - Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº 8.666/93.

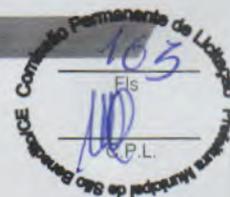
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de de

.....
DECLARANTE



Governo Municipal de
São Benedito



ANEXO IV

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º07.011/2018 - TP

DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA de Finanças / Setor de Arrecadação

Rua Paulo Marques, nº 378 – Centro -São Benedito – Ceará

Fone:

PARA:(NOME DA EMPRESA)

Endereço:

Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

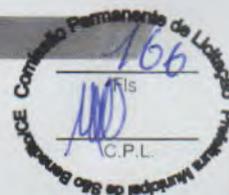
Conforme disposto na seção 3.3.3 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

São Benedito-Ceará, ____ de _____ de ____.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração



Governo Municipal de
São Benedito



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 07.011/2018 - TP.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 60 (SESSENTA) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de São Benedito ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, CEP: 62.370-000, Centro, São Benedito, Ceará, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, neste ato representada por seu Secretário – Ordenador de Despesa, Sr.CPF:....., na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços Nº 07.011/2018 - TP, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA DRENAGEM DA AV. TABAJARA E NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, em execução indireta, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo MENOR PREÇO, na conformidade do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.011/2018 - TP** e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela SECRETARIA contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I - I_0}{I_0}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - **O Prazo de execução dos serviços será** a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) DIAS, **para a drenagem da Av. Tabajara e 90 (NOVENTA) dias para a drenagem na travessa Nossa Senhora do Carmo**, e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito, que é parte integrante deste Edital

4.3 – **O Prazo de vigência do contrato será de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, se em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas às demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ -----(-----) e correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 07.01.1751217021.025- AMPL. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- Classificação Econômica 4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: PRÓPRIO

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 07.011/2018 - TP** e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela SECRETARIA Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

- a) Fica contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Projeto Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.
- 6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
 - efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
 - b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 30 dias.
- 7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.6 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 7.7 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.
- 8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo do Estado do Ceará.

- 8.4 - Ao Governo Municipal de São Benedito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite determinado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- 9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL** do Município de São Benedito;
- 9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista neste instrumento, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito.
- 10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito.
- 10.4 - As sanções previstas neste instrumento serão aplicadas pela Administração Municipal, à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;



Governo Municipal de
São Benedito



10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste instrumento;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Benedito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetuará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE - Fone: 88 3626 1347 - CEP 62370-000 -
CNPJ 07.778.129/0001-74



Governo Municipal de
São Benedito



13.1 - O foro da Comarca de São Benedito, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

São Benedito-CE, ____ de _____ de _____.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
CNPJ N° 07.778.129/0001-74
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDOR
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCURADOR